

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º , DE 2020  
(Do Sr. Danilo Cabral)

Solicita informações ao Ministro de Estado da Saúde, senhor Nelson Teich, no sentido de prestar esclarecimentos sobre o atraso na entrega de respiradores, kits e leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), para o enfrentamento ao COVID-19.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado da Saúde, senhor Nelson Teich, no sentido de prestar esclarecimentos sobre o atraso na entrega de respiradores, kits e leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), para o enfrentamento do COVID-19, conforme questionamentos que seguem.

1. Qual o montante de recursos repassados diretamente para estados e municípios, por meio do Fundo Nacional de Saúde, após a decretação do estado de calamidade em virtude do covid-19?
2. Quanto desse montante foi repassado para cada estado e município?
3. Qual o montante de recursos repassados diretamente para estados e municípios, por meio do Fundo Nacional de Saúde, em 2019?
4. Qual é o déficit total de respiradores no Brasil para enfrentar o COVID-19, por estado?
5. Qual é o prazo limite para o suprimento da demanda existente, capaz de evitar que haja mortes por falta de atendimento?



\* C D 2 0 9 1 8 5 1 6 0 0 0 \*

6. O Ministério da Saúde anunciou que enviaria 14.100 respiradores, mas, até o momento, somente 447 unidades foram entregues, o que justifica esse atraso?
7. Quais medidas serão adotadas para garantir a entrega desses equipamentos?
8. Os respiradores serão entregues a tempo de enfrentar o pico de propagação do COVID-19?
9. Quantos respiradores serão entregues para cada unidade da federação e quais critérios serão utilizados para a distribuição desses equipamentos para estados e municípios?
10. Há quase 50 dias, o Ministério da Saúde prometeu alugar 2.000 leitos <sup>1</sup>de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), no entanto, até o momento, somente 350 leitos foram entregues. O que justifica o atraso?
11. Qual o cronograma de entrega desses leitos?
12. Quantos leitos serão alugados em cada unidades da federação?
13. Pernambuco que possui 9,5 milhões de habitantes <sup>2</sup>e está com 99% de leitos ocupados<sup>3</sup> e tem os mesmos 20 leitos de UTI contratados <sup>4</sup>que Santa Catarina, que tem 7,1 habitantes<sup>5</sup> e 16,8% de ocupação. Estados como o Ceará, com 98% de ocupação dos leitos de UTI e Maranhão, com 78%, não tiveram nenhum leito contratado. Quais critérios estão sendo utilizados para a escolha dos entes que recebem os leitos?
14. O Ministério da Saúde anunciou, em 15 de março, que entregaria 3.000 kits<sup>6</sup> de instalação de leitos de UTI aos Estados, até o momento, consta a entrega de somente 340. O que justifica esse atraso?
15. Em quanto tempo os kits serão entregues?
16. Quantos serão entregues para cada unidade da federação?
17. Quais serão os critérios de distribuição para estados e municípios?

---

1 <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/04/26/governo-federal-entregou-175percent-dos-leitos-de-uti-alugados-que-foram-prometidos-para-enfrentar-a-covid-19.ghtml>

2 <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/panorama>

3 <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/04/30/casos-de-coronavirus-e-numero-de-mortes-no-brasil-em-30-de-abril.ghtml>

4 <https://covid-insumos.saude.gov.br/paineis/insumos/painel.php>

5 <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/panorama>

6 <https://exame.abril.com.br/brasil/governo-federal-so-enviou-a-estados-11-de-kits-de-uti-prometidos/>



\* C D 2 0 9 1 8 5 1 6 0 0 \*

18. Quantos profissionais de saúde foram contaminados pelo COVID-19?
19. Quais medidas estão sendo adotadas para a reposição desses profissionais?
20. Vários estados já adotaram medidas legais para assegurar pensão especial para os profissionais de saúde vitimados pelo COVID-19, no exercício da função. O Governo Federal projeta algo nesse sentido?
21. Estima-se que há 15 mil médicos formados em outros países que ainda não obtiveram a revalidação de seus diplomas. Existe interesse do ministério em utilizar a mão-de-obra desses profissionais?
22. Quais medidas serão adotadas nesse sentido?

## **JUSTIFICAÇÃO**

Nessa última semana de abril, a curva de contaminação e mortes decorrentes do COVID-19 atingiu níveis preocupantes, com 102.384 pessoas contaminadas e 7.076 mortes.

O Brasil já figura entre as nações com maior número de óbitos, ao mesmo tempo em que a estrutura de saúde de muitas unidades da federação atingiram o limite máximo de sua capacidade de atendimento.

A situação em estados como o Amazonas, Ceará, Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo atingiu contornos dramáticos nos últimos dias. Pessoas amontoadas nos hospitais ou morrendo por falta de atendimento passaram a fazer parte do cotidiano dos noticiários.

O cenário de horror que se inicia e deve piorar nas próximas semanas, é uma tragédia anunciada. Mesmo diante das previsões de saturação do SUS para o mês de maio, apontadas por inúmeros estudos técnicos e pelo próprio Ministério da Saúde, pouco ou quase nenhuma das providências anunciadas pelo Governo Federal foram cumpridas. A entrega de 14.100 respiradores se transformaram em 447, os 2.000 leitos de UTI se resumiram a 350, e os 3.000 kits de UTI foram reduzidos a 340.

Além disso, chama a atenção o fato de a distribuição feita até o presente momento atender a critérios questionáveis. Por exemplo, Pernambuco que



\* C D 2 0 9 1 8 5 1 6 0 0 0 \*

possui 9,5 milhões de habitantes e está com 99% de leitos ocupados, tem os mesmos 20 leitos de UTI contratados, que Santa Catarina, que tem 7,1 habitantes e 16,8% de ocupação. Estados como o Ceará, com 98% de ocupação dos leitos de UTI e Maranhão, com 78%, não tiveram nenhum leito contratado.

Ante fatos tão graves, o parlamento brasileiro deve cumprir seu papel fiscalizador e cobrar as devidas explicações por parte do Ministro da Saúde.

Brasília, 04 de abril de 2020.

**Deputado Danilo Cabral**

PSB/PE

Documento eletrônico assinado por Danilo Cabral (PSB/PE), através do ponto SDR\_56148, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 0 9 1 1 8 5 1 6 0 0 0 \*